

PUBLICADO

Extrema, 20 / 12 / 23

LEI COMPLEMENTAR Nº. 237 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar Municipal nº. 197, de 16 de junho de 2021 que ‘Autoriza o Poder Executivo a outorgar, sob o regime de concessão, a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Extrema, e dá outras providências’.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado o § 3º do art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 197, de 16 de junho de 2021, que passará a conter a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)

(...)

§ 3º - A concessão de serviço público de que trata o caput será efetivada mediante celebração de contrato administrativo, precedido de prévia licitação pública, na modalidade Concorrência ou diálogo competitivo, utilizando-se como critério de julgamento a melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica, nos moldes da Lei Federal nº. 8987/95 e Lei Federal nº. 11.445/2007, ou a modalidade aplicável à espécie na eventualidade de novel legislação.”

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo único, do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº. 197, de 16 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -